

Secretaria-Geral

Despacho n.º 916/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências, designadamente, no âmbito da área de Aproveitamento e Património, para cuja prossecução foi criada a Divisão de Aproveitamento e Património (DAP);

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação das atribuições daquela unidade orgânica;

Considerando que a licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, técnica superior principal, do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Aproveitamento e Património da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos n.ºs 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Aproveitamento e Património da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

18 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes*.

Nota curricular

Nome: Maria da Conceição Grave Ribeiro

Categoria: Técnica Superior Principal

Licenciou-se em Direito pela Universidade autónoma de Lisboa (UAL) em 1996, tendo concluído o estágio de advocacia em 1998.

Frequenta o mestrado de Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e fez pós-graduações em Políticas Administrativas — na vertente administrativa — da Faculdade de Direito de Lisboa, 1998; em Ciências Administrativas da Faculdade de Direito de Lisboa, 1999; em Políticas de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Humanos no Instituto Sócrates (UAL), 2001; em Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, no Instituto Sócrates homologado e financiado pelo IDICT, 2002 e em Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Possui ainda diversos cursos de formação nos domínios de recursos humanos e aquisição de bens e serviços.

Funções Desempenhadas

Desde Abril de 2008, jurista da Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP);

2007-2008 — Directora de Serviços de Informação, Gestão e Administração em regime de substituição do DPP

Desde 25 de Setembro de 2006 no Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP) do MAOTDR onde, foi responsável pela preparação e elaboração dos projectos de diplomas legais decorrentes da reestruturação e fusão que o Departamento foi objecto por força do PRACE, tendo acompanhado e apoiado a direcção em todo o processo de fusão e reestruturação do DPP; e presta assessoria jurídica à Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração em matérias ligadas à gestão orçamental, financeira e patrimonial e administração de recursos humanos.

Entre Maio de 2004 e Setembro de 2006 enquanto Técnica Superior de 1.ª classe pertenceu ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional onde assegurou o apoio técnico-jurídico, designadamente, através da emissão de pareceres e informações no que dizia respeito à prossecução da missão da DGDR, enquanto organismo responsável pela elaboração e execução da política de desenvolvimento regional, pela coordenação e acompanhamento da execução das intervenções nos fundos comunitários, bem como pela gestão nacional do FEDER e do Fundo de Coesão e no que respeita aos mercados públicos e gestão dos recursos humanos.

De Fevereiro de 2003 a Maio de 2004 desempenhou as funções de consultora jurídica do Conselho Directivo prestando apoio jurídico particularmente à Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de

Ciências da Universidade de Lisboa nas áreas da gestão dos recursos humanos e da contratação pública.

De Junho de 1996 a Janeiro de 2003 desempenhou funções de consultora jurídica em diversos serviços do Exército, onde prestou apoio jurídico no âmbito do direito administrativo e do trabalho e prestou assessoria em todos os domínios, em especial na gestão dos recursos humanos e contratação pública.

Despacho n.º 917/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por Secretaria-Geral;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

É criada, na dependência da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, a Divisão de Aproveitamento e Património, adiante designada por DAP, à qual compete, nomeadamente:

a) Assegurar a gestão do património e do aprovisionamento dos bens necessários ao funcionamento da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que a SG presta apoio, nomeadamente: gerir, conservar, remodelar e manter as instalações e equipamento relativos a edifícios do Estado afectos à SG;

b) Proceder a estudos e à elaboração de normas de utilização dos referidos edifícios;

c) Assegurar as funções técnicas e administrativas inerentes à planificação de obras de reparação, remodelação e conservação dos citados edifícios;

d) Promover os procedimentos necessários à aquisição de serviços de segurança, limpeza e outros, necessários ao normal funcionamento daqueles edifícios, bem como a respectiva gestão;

e) Propor e instruir os processos de aquisição, manutenção, substituição, alienação e abate dos veículos e proceder à recolha de informação e dados estatísticos com vista à racionalização da gestão do parque automóvel daqueles serviços.

18 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes*.

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 918/2009

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 9 de Dezembro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, a Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, arquitecta Ana Cristina Corado Ferreira Russo Teixeira, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental, da Agência Portuguesa do Ambiente, estando cumprindo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Despacho n.º 919/2009

Considerando que:

A edificação da capacidade financeira da ARH do Centro, I.P. tem por motivação central contribuir para a protecção, ou recuperação, do bom

estado de qualidade das águas, nela integrando a defesa e valorização dos recursos hídricos nas suas múltiplas vertentes;

O princípio de que os custos dos serviços devem ser, tendencialmente, suportados pelos respectivos utilizadores, sendo esse um dos aspectos basilares das orientações conducentes à racionalização da administração, permitindo melhorar a sua eficácia;

Este princípio tem como corolário a melhoria objectiva da prestação desses serviços e o aumento efectivo do grau de satisfação por parte dos utentes que aos mesmos recorrem.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, e de acordo com as competências que me são atribuídas pela conjugação do artigo 25.º A com o artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações e redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril) e na sequência da superior aprovação por parte do SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, conferida por seu despacho com data de 20 de Novembro de 2008, no exercício das competências que lhe estão cometidas pela alínea b) do n.º 2 do artigo 41.º e atendendo ao disposto no n.º 7 dessa mesma norma da Lei Quadro os Institutos Públicos, determino:

1. A entrada em vigor, no dia seguinte à data da publicação do presente despacho na 2.ª Série do *Diário da República*, da tabela dos serviços prestados pela Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., concretizada pela lista de preços anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2. Os valores definidos na tabela referida no número anterior serão actualizados anualmente, de acordo com o índice correspondente à taxa de inflação do ano anterior, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística I.P.

19 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

Lista de preços

Tabela I

Averbamentos, Certidões, Certificação de Documentos e Reproduções

a) Averbamentos em processos administrativos — € 10,00
b) Emissão de certidões e certificação de documentos integrantes de processo administrativo:

1. Por cada certidão até 10 laudas ou páginas — € 150,00
2. Por cada lauda ou página além de 10 — € 10,00

Por cada página:

- 1 — Certificação de fotocópia ou reprodução de documento em formato A4 — € 1,00
- 2 — Certificação de fotocópia ou reprodução de documento em formato A3 — € 2,00

c) Reprodução de peças desenhadas com certificação de fotocópia:

- 1 — Formato A4, a preto e branco — € 1,00
- 2 — Formato A4, a cores — € 1,50
- 3 — Formato A3, a preto e branco — € 2,00
- 4 — Formato A3, a cores — € 3,00
- 5 — Formato superior a A3, a preto e branco — € 25,00
- 6 — Formato superior a A3, a cores — € 50,00

d) Reprodução simples de documentos integrados em processos administrativos — aplicação do Despacho 8617/2002 (DR 99, 2.ª série, 29 de Abril)

e) Reprodução simples de documentos não integrados em processos administrativos:

1. Por cada página em formato A4:
 - 1.1 A preto e branco — € 0,40
 - 1.2 A cores — € 0,60
2. Por cada página em formato A3
 - 2.1 A preto e branco — € 0,50
 - 2.2 A cores — € 1,00
3. Em formatos superiores a A3 (por m²)
 - 3.1 A preto e branco — € 20,00
 - 3.2 A cores — € 30,00

Tabela II

Processamento de Dados

Processamento de dados hidrológicos, qualidade da água ou outros, com eventual representação gráfica, cartográfica ou geo-referenciada:

- a) Valor mínimo, fornecimento em meio digital (1 ex.) — € 50,00
- b) Por cada hora adicional de afectação de recursos humanos e técnicos — € 50,00
- c) Adicional por fornecimento em papel — (*ver Tabela I*)

Tabela III

Apreciações Técnicas

a) Avaliação, análise ou orientação técnica sobre a utilização de recursos hídricos — € 100,00 — € 2500,00*

* valor determinado em função do número de utilizações e ou do grau de complexidade da tipologia de infra-estrutura em domínios como sejam compatibilização e integração de usos, ordenamento do território, protecção ambiental, análise económica e social, segurança, controlo e monitorização, emergência.

Tabela IV

Estudos e serviços especializados, incluindo medições e peritagens

- a) Valor mínimo — € 200,00
- b) Por cada hora de afectação de meios humanos e técnicos acresce — € 50,00

*Os valores podem acrescer aos indicados em outras tabelas obrigando, nesse caso, a orçamento prévio aceite pelo requerente do serviço.

Tabela V

Serviços prestados pelo laboratório

- a) O valor correspondente à execução de análises físico-químicas e biológicas em águas, efluentes ou sedimentos será definido em lista de preços própria* —
- b) Recolha de amostra, ao qual acrescerá 0,37 €/km sempre que implique a deslocação de técnicos para fora da localidade onde está sediado o Laboratório — € 50,00 - € 100,00
- c) Parecer Técnico — € 50,00

*o custo por análise não será superior ao praticado pelo laboratório de referência da Agência Portuguesa do Ambiente

Processos de Concurso

Preço de aquisição de caderno de encargos e restantes peças concursais, a definir caso a caso.

Publicações, materiais audiovisuais e outros elementos de comunicação — Preços a fixar, específicos da edição.

Os valores constantes na presente lista de preços estão isentos de IVA, conforme o n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, à excepção dos montantes a receber pela realização de análises laboratoriais.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 920/2009

Por despacho de 23 de Dezembro de 2008 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Prof. Doutor Alfredo Marques, foi autorizada a nomeação definitiva de Manuel António Teles Grilo Rodrigues de Carvalho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ficando posicionado no escalão 1, in-